VOTAÇÃO	
Data	Resultado
04.11.02	Aprovado.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2004, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO., JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 390/02 **DATA** 01 / 11 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUMSA- A PRORROGAR CONTRATOS DE SERVIDORES.

Digitalizado com CamScanner

A T O N.º 405.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2004/02 , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2004/02 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 2004/02, do Executivo. , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de novembro de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 01 de novembro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar e prorrogar contratos de servidores.

Senhores Vereadores, à prorrogação de contrato do Técnico em Radiologia e dos Auxiliares de Enfermagem, justifica-se a permanência destes profissionais no Hospital, tendo em vista que os concursados que estão assumindo não possuem prática, e como a administração municipal preocupa-se com o bom atendimento a nossa comunidade, queremos que os novos profissionais estejam bem seguros do desempenho de suas funções,

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência, conforme acordo parlamentar firmado anteriormente.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
01 / 11 / 2002

PROJETO DE LEI Nº ---2004/2002---

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A PRORROGAR CONTRATOS DE SERVIDORES.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA autorizada a prorrogar os contratos de 01 (um) Técnico de Radiologia, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, a contar de 31 de outubro de 2002, até 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01.11.02.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte.

REQUERIMENTO N.º 318/02.

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da data de 04 / 11 / 2002, para votação, a seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº 2004/02

Sala das Sessões, 04.11.02.

Ver:

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO n.º 373.

PROJETO DE LEI Nº 2004/02, DO EXECUTIVO.
Data: 01/11/2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 2004, do Executivo , por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 04 de novembro de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner